



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Ata da 11ª Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro da Comissão de Regimento e Organização Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024), em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Palácio da Justiça, sob a Presidência do Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, participaram do julgamento dos processos pautados, conforme convocação, além do Presidente, os Desembargadores membros desta Comissão, Maria das Graças Carneiro Requi, Reinaldo Alves Ferreira e Camila Nina Erbetta Nascimento. Os Desembargadores Elizabeth Maria da Silva e Nicomedes Domingos Borges deixaram de comparecer justificadamente. Passou-se à votação dos seguintes Processos: **PROAD n. 202409000566634** da relatoria do Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho. Trata-se de adequação do Regimento Interno do Tribunal aos ditames da Lei Estadual 22.833/2024, que operou a reestruturação dos cargos da Alta Gestão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. **DECISÃO:** A Comissão de Regimento e Organização Judiciária, por unanimidade, aprovou o parecer opinativo nos termos apresentados pelo Relator. **PROAD n. 202405000520420** da relatoria do Desembargador Reinaldo Alves Ferreira. Trata-se de alteração da competência da 2ª Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Águas Lindas, para o processamento e julgamento das demandas relacionadas ao sistema do Juizado Especial das Fazendas Públicas. **DECISÃO:** A Comissão de Regimento e Organização Judiciária, por unanimidade, aprovou o parecer opinativo nos termos apresentados pelo Relator. **PROAD n. 202404000511920** da relatoria da Desembargadora Camila Nina Erbetta Nascimento. Trata-se de alteração do inciso VII do artigo 17 e do artigo 207, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que dispõem sobre a tramitação dos embargos infringentes e a revisão criminal da Seção Criminal (eventos 2 a 5). **DECISÃO:** A Comissão de Regimento e Organização Judiciária, por unanimidade, aprovou o parecer opinativo nos termos apresentados pela Relatora. Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente Ata, lida, aprovada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, os demais Desembargadores que participaram do julgamento e, por mim, Gina Rezende Soares de Souza, Secretária desta Comissão, que a redigi e conferi.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
(Presidente)

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO REQUI

Desembargador REINALDO ALVES FERREIRA

Desembargadora CAMILA NINA ERBETTA NASCIMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 972286261023 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

KISLEU DIAS MACIEL FILHO

DESEMBARGADOR

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 27/11/2024 às 10:07

MARIA DAS GRACAS CARNEIRO REQUI

DESEMBARGADORA

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/11/2024 às 18:03

REINALDO ALVES FERREIRA

DESEMBARGADOR

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 26/11/2024 às 17:53

CAMILA NINA ERBETTA NASCIMENTO

DESEMBARGADORA

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 28/11/2024 às 15:33

GINA REZENDE SOARES DE SOUZA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA COMISSAO DE REGIMENTO E ORGANIZACAO JUDICIARIA

Assinatura CONFIRMADA em 28/11/2024 às 17:15

